



ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA (DISPENSA) Nº. 7/2022-002-SEMED

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

1 – INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, pretende adquirir, com base na legislação vigente gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, não tem natureza continuada.

4.2 – JUSTIFICATIVA - A Secretaria Municipal de Educação inserida no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, através da promulgação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, representou uma grande conquista para a agricultura familiar brasileira. Entre seu Artigo 14, há a determinação de que “do total dos recursos financeiros repassadas pelo FNDE, no âmbito PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas”.

4.2.1 - No entanto, apesar de representar inquestionável conquista, o mercado do PNAE impõe também enorme desafio para as organizações produtivas da agricultura familiar. O programa possui complexidade própria, com uma série de especificidades como a multiplicidade de atores e arranjos institucionais em que é executado. Compreender tais especificidades e identificar as melhores formas de promover a comercialização dos seus produtos são condições para o sucesso da inserção da agricultura familiar no mercado.

4.2.2 - É importante salientar que o programa responsável por gerir a compra de gêneros da agricultura familiar para a alimentação escolar é o Programa Nacional de Alimentação (PNAE), vinculado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – autarquia do Ministério da Educação (MEC) que tem como finalidades captar recursos para a alimentação escolar. O PNAE existe desde a década de 1950 e, ao longo do tempo, passou por profundas modificações. Sua última regulação foi a Lei nº 11.947/2009, citada acima, que prevê como diretrizes:

- Emprego de alimentação saudável e adequada que respeite a cultura e a tradição;
- Inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
- Universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- Participação da comunidade no controle social;
- Direito à alimentação escolar, para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;
- Apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados produzidos em âmbito local.

4.2.3 - No interior dessas diretrizes se inclui a obrigatoriedade de compra de 30% dos recursos representados pelo FNDE à alimentação escolar diretamente da agricultura familiar. A regulação determinada pela Lei nº 11.947/2009 está em um contexto de mudança de concepção no fornecimento da alimentação escolar, atrelada ao desenvolvimento local e à alimentação saudável e diversificada.

4.2.4 - A Resolução nº 38 do FNDE, que regula os repasses federais para a alimentação escolar, prevê para a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar uma modalidade de compra diferenciada da Lei nº 8666/1993: a **chamada pública**. Esta se torna, assim, o instrumento mais objetivo para implementar



parte do que está prevista na Lei nº 11.947/2009, por proporcionar o primeiro contato, legal, entre prefeituras e agricultores.

4.2.5 - Ainda é previsto na Lei o parcelamento da compra entre vários (as) agricultores (as), definida pelo limite atual de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) em venda de produtos para o PNAE por ano por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Física.

4.2.6 - A legislação impõe para os gestores públicos novas formas de lidar com a compra para a alimentação escolar, atingindo diretamente o setor de compras e licitações municipal ou estadual, por terem que se apropriar desse novo instrumento: a chamada pública. Tais mudanças abrangem também os profissionais que atuam no setor de alimentação escolar, em especial as nutricionistas e merendeiras; as primeiras devem fazer o esforço de adaptar o cardápio à produção do local e as segundas, na maior parte dos casos, terão de lidar com uma quantidade maior de alimentos *in natura*, e em maior diversidade.

4.2.7 - Isto posto, sugerimos a V. Senhoria a fineza de verificar a possibilidade da autorização da Comissão Permanente de Licitação a compra por meio de chamada pública, uma vez que não fere a Lei nº 8.666/1993 – vide uma das perguntas iniciais – já que esta última institui normas para licitações e contratos da administração pública, enquanto que a Lei nº 11.947/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, é específica e garante a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar com as verbas do PNAE. Além disso, ambas são leis federais, não havendo sobreposição entre uma e outra.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos Ofício nº 250/2022-SEMED, Memorando nº. 01/2022 – Departamento de Merenda Escolar, Justificativa e Planilha de especificações, em anexo que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Para dar continuidade ao processo de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Vitória do Xingu/PA.

3.1 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E ENTREGUES NA SEDE DA CIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	PNAE - Jovens e Adultos	Aliment. Escola/CR	Aliment. Escola-PN	Alimentação Escolar/Pré-Escola	QTD. Total	UNID	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	ABÓBORA. Especificação: Tipo: Cabutiá, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, ser bem desenvolvida, isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes,	240	520	2.600	640	4.000	Quilo	4,73	18.900,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.									
02	AÇAI. Especificação: Açai grosso ou especial (tipo A) é a polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando acima de 14% de sólidos totais e uma aparência muito densa. Sem conservantes e aditivos, embalagem plástica esterilizada contendo 1 litro.	500	500	5.417	1.334	7.751	Litro	18,00	139.518,00	
03	ABACAXI. Especificação: Tipo: Havaí ou pérola com casca sem manchas, fermentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	240	520	2.600	640	4.000	Quilo	3,50	14.000,00	
04	ABACATE Especificação: Verde, com casca intacta, sem fermentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	240	520	2.600	640	4.000	Quilo	10,25	41.000,00	
05	ALFACE Especificação: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1.200	1.200	13.000	3.200	18.600	Maços	2,75	51.150,00	
06	BATATA DOCE Especificação: Firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	180	390	1.950	480	3.000	Quilo	5,73	17.175,00	
07	BANANA PRATA. Especificação: Tipo: Prata. De 1º qualidade, com cascas uniformes, 50% madura, 50% verde, nanica, maçã, prata, da terra, marmelo em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	180	520	2.600	640	3.940	Quilo	5,13	20.192,50	
08	LARANJA Especificação: Fresca, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material	180	90	1.950	480	2.700	Quilo	6,24	16.842,60	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.								
09	LIMÃO: especificação: fresco, cor verde, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	120	260	1.300	320	2.000	Quilo	4,65	9.300,00
10	MAMÃO Especificação: 50% maduro 50% verde, com casca firme, não ter rachaduras, partes escuras ou machucados, nem picada de insetos.	240	520	2.600	640	4.000	Quilo	5,23	20.900,00
11	MEL DE ABELHA PURO. Especificação: Mel Puro, sem adição de corantes, sem adição de conservantes ou qualquer produto que venha interferir na pureza do produto. Com o SIM. Embalagem de 500 g, com rotulo contendo todas as informações técnica do produto.	300		600	300	1.200	Quilo	33,67	40.400,40
12	MACAXEIRA descascada especificação: em cortes médios de 5cm, higienizadas. embalagens de 2kg. embalagem lacrada e com rótulo contendo todas as informações técnica do produto. tipo branca ou amarela, fresca, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	240	520	2.600	640	4.000	Quilo	4,25	17.000,00
13	MELANCIA Especificação: Fresca, cor amarela esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do	480	1.040	5.200	1.280	8.000	Quilo	3,03	24.200,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.									
14	CARÁ OU INHAME Especificação : Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	180	390	1.950	480	3.000	Quilo	5,73	17.175,00	
15	CHEIRO VERDE Especificação: Maço com folhas lisas, firmes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas, e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	300	650	3.250	800	5.000	Maços	2,25	11.250,00	
16	COUVE FOLHA Especificação : Maço com folhas verdes sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte isentos de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme intacto, devendo ser bem desenvolvido.	180	390	1.950	480	3.000	Maços	3,00	9.000,00	
17	FEIJÃO VERDE OU VAGEM Especificação: Fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	180	390	1.950	480	3.000	Quilo	14,00	42.000,00	
18	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.	360	780	3.900	960	6.000	Quilo	7,95	47.700,00	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



19	GALINHA. Especificação : Galinha tipo caipirão, tratada, congelada em embalagens individuais, com o SIM (Sistema de Inspeção Municipal) do produto.	600	1.300	6.500	1.600	10.000	Quilo	36,67	366.670,00
20	GOMA DE TAPIOCA Especificação: Feita a partir da fécula de mandioca, sem corante, sem conservante, sem sódio. Em embalagem plástica dupla de 1kg.	60	130	650	160	1.000	Quilo	10,50	10.500,00
21	PEPINO Especificação: Fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritamente orgânicos e/ou agroecológicos.	240	520	2.600	640	4.000	Quilo	4,30	17.200,00
22	PIMENTA DE CHEIRO Especificação: Pimenta de cheiro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	60	130	650	160	1.000	Quilo	15,25	15.250,00
23	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) Especificação: Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.	200	260	1.800	400	2.660	Quilo	13,67	36.354,22
24	POLPA DE FRUTA (GOIABA) Especificação: Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.	200	260	1.800	400	2.660	Quilo	12,33	32.805,78
25	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) Especificação: Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.	200	260	1.800	400	2.660	Quilo	13,67	36.354,22
26	POLPA DE FRUTA (TAPEREBÁ) Especificação: Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.	200	260	1.800	400	2.660	Quilo	14,33	38.125,78
27	POLPA DE FRUTA (CACAU) Especificação: Natural integral e congelada conservantes e aditivos, embalagem contendo 1kg.	200	260	1.800	400	2.660	Quilo	15,67	41.674,22



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



28	TOMATE: Especificação: de boa qualidade, inteiros, sem fungos, sem buracos, sem manchas, aspecto globoso, cor vermelha, clacificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, inseto de enfermidade boa qualiade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em saco plásticos por quilo.	240	520	2.600	640	4.000	Quilo	9,67	38.668,00
29	CASTANHA DO PARÁ Especificação: castanha do pará- castanha descascada e higienizada, em embalagem plástica contendo todas as informações padrões. embalagem de 200 g.			30		30	Quilo	59,50	1.785,00
TOTAL									1.193.090,72

OBS: Deverá apresentar a amostra dos seguintes itens: 02, 11, 18, 23 ao 27, no ato da licitação para análise das mesmas.

3.2 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E ENTREGUES CONFORME A SEGUIR:

3.2.1 – A entrega será nas Unidades Escolares e Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu;

3.2.2 – Zona Rural.

Vitória do Xingu/PA, 23 de fevereiro de 2022.

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto nº. 042/2022